



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Quinta-feira • 24 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 2872

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTJBNDZMDNBNKIZMJUZMU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
DECRETO nº 201/2022

*Dispõe sobre ao uso de máscara
obrigatório nas repartições públicas
municipais e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, observando os Decretos Municipais que estabeleceram medidas visando prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, e

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia do coronavírus, com chegada de uma nova onda com cepa de rápida transmissão, com altos números de casos no município de NIO PEÇANHA, o que faz retomar a demanda de emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de máscaras em todas as repartições públicas municipais, incluindo unidades de saúde, setores administrativos e escolas da rede pública municipal, por tempo indeterminado sujeitando não apenas os servidores e todos os usuários dos serviços públicos que procurarem atendimento.

Art. 2º - Fica recomendado às instituições de ensino da rede privada de educação; reforços e banca escolares; bem como aos demais estabelecimentos comerciais e de serviço; templos religiosos; e pessoas em lugares fechados ou com aglomeração que sigam a orientação do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

NILO PEÇANHA, 24 de novembro de 2022

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita